CARTÓRIO FLORIANO Procuração

R A S C U N H O - CAPA: 0027850 Atendente: Nádia Harumi Matsuda Minutador: Nádia Harumi Matsuda

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CAIO CESAR VASCON A FAVOR DE MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM todos quantos este público instrumento procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, (22/11/2021), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346, compareceu perante mim, Tabeliã que esta subscreve, devidamente documentado e juridicamente capacitado, do que dou fé, como OUTORGANTE: CAIO CESAR VASCON, brasileiro, casado com Regina Yasuko Makimori Vascon (ela brasileira, nascida aos 20/09/1990, filha de Jorge Katsuhiko Makimori e Julia Watanabe Makimori, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.386.031-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 044.947.279-54), sob regime de comunhão parcial de bens, aos 10/09/2016, consoante certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Ofício da Comarca de Campo Mourão, Estado do conforme na sob n° Paraná, registro constante Matrícula 081026.01.55.2016.2.00053.170.0014060.92, cujo documento foi apresentado e fica a cópia arquivada nestas Notas no Livro ACC nº 89, às fls. xxxxxxx, maior e capaz, nascido em 20/08/1986, filho de Oswaldo Luiz Vascon e Valeria Soavinski Vascon, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03818247390/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 9.094.806-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 045.360.259-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 713, Apartamento 601, Zona 07, Maringá-PR, CEP: 87.030-050, com endereço eletrônico: caioccv@hotmail.com; o presente reconhecido como o próprio, por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé. E então, pelo Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, nascida em 19/10/1960, filha de Joao Pereira da Silva e Maria Helena da Silva, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 000162812/SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 183.447.632-15, residente e domiciliada à Avenida Pedro Diniz da Costa, nº 1962, Bela Vista, Vilhena-RO, CEP: 76.982-100, sem endereço eletrônico, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para promover a abertura de Inventário, Partilha, Sobrepartilha ou Arrolamento, pela via Judicial ou Extrajudicial, dos bens deixados pelo falecimento de Oswaldo Luiz Vascon, ocorrido aos 26/10/2021, consoante Certidão de Óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vilhena, Estado de n° Rondônia, conforme registro constante na Matrícula sob 096503.01.55.2021.4.00035.109.0011185.38, pai do Outorgante; podendo para tanto, dita procuradora, constituir advogados e pactuar honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, judicial ou extrajudicial, em qualquer Instância, Juízo ou grau de Jurisdição; representá-lo como de direito, requerer e acompanhar o processo judicial ou extrajudicial em todos os seus termos, atos até o final; requerer ao juiz competente registro e cumprimento de testamentos deixados pelo(a) falecido(a) bem como pedir Página 1 Rascunho-Ras

CARTÓRIO FLORIANO Procuração

R A S C U N H O - CAPA: 0027850 Atendente: Nádia Harumi Matsuda Minutador: Nádia Harumi Matsuda

autorização para a lavratura de inventário/sobrepartilha extrajudicial; aceitar inventariança, nomear inventariante; representar na qualidade de viuvo(a), herdeiro e inventariante, se assim for; concordar com a nomeação do inventariante, podendo inclusive figurar o procurador(a) mandatário(a), fazendo todas as declarações de praxe; fazer declarações de bens e herdeiros; atribuir, concordar com os valores dos bens inventariados bem como da relação e qualidade dos herdeiros; apresentar e impugnar avaliações para fins de partilha dos bens, relacionar dívidas ativas e passivas, contas de liquidação e de custas, promover partilha amigável dos bens, requerer junto à Central de Testamentos certidão de inexistência de testamentos, assinar os competentes atos notariais, especialmente escrituras públicas de inventário e partilha de bens, de adjucação de bens, nomeação de inventariante, cessão de direitos hereditários ou quaisquer outras, podendo aditá-los, rerratificá-los e se preciso for, equacioná-los à eventuais exigências registrais; requerer partilhas, colações, adjudicações, remições ou sobrepartilhas; assinar os instrumentos públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; representar perante quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, em especial Receita Federal, Receita Estadual, Procuradoria-Geral do Estado, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, Tabelionatos de Notas e Registros Imobiliários, e onde mais for preciso, tudo requerendo, assinando e declarando, solicitar certidões de qualquer natureza e finalidade, assinar todos os atos, requerimentos, guias, formulários, declarações, justificações e outros mais que se fizerem necessários, apresentar provas, protocolar, juntar e retirar documentos, satisfazer exigências e formalidades, assumir compromissos, fazer declarações necessárias, efetuar pagamentos de taxas, promover registros e averbações, enfim, tudo o mais requerer, alegar, promover, protocolar e assinar que preciso for; podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DA** POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO: O Outorgante autoriza o procuradora mandatária a SUBSTABELECER o presente instrumento, com ou sem reservas de iguais poderes para si, de forma total ou parcial, se necessário for. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: **Prazo indeterminado**. **DAS DECLARAÇÕES**: O Outorgante declara: **a**) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; **b**) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, inclusive endereço, estado civil, endereço eletrônico, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertado de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações do mesmo. CERTIFICA A TABELIÃ: a) que a procuradora mandatária ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que a mesma responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro; b) que foi(ram) feita(s) a(s) emissão(ões) do(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome do resultado(s) Outorgante, com negativo(s), sob o(s)Código(s) HASH: c64c.7557.c629.9d3e.497b.db74.0ca2.9cb0.cfed.7f7a, expedida(s) eletronicamente internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 22/11/2021. Pelo Outorgante, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os

CARTÓRIO FLORIANO Procuração

R A S C U N H O - CAPA: 0027850 Atendente: Nádia Harumi Matsuda Minutador: Nádia Harumi Matsuda

seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido do Outorgante, lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, perante mim, do que dou fé. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº. Protocolado sob nº: _ em data de 22/11/2021, Eu, (a.) Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos:** R\$83,46(VRC 384,61), Funrejus: R\$20,86, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$1,67. Total: R\$111,97. Selo Digital nº semvalorsemvalor-. (aa.) CAIO CESAR VASCON, Outorgante. Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada. ****FIM RASCUNHO****